



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



**PORTARIA Nº. 052/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

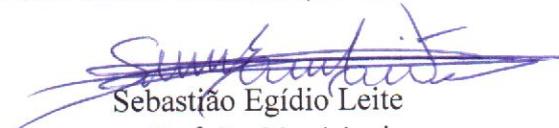
**RESOLVE**

**REVOGAR** a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do nível de vencimento do servidor, Sr. Antonio Carlos Gonçalves, por motivo do mesmo não exercer mais as funções de motorista de ambulância no transporte de doentes para outros centros hospitalares.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2015, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de março de 2015.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
Pela: Egidio  
em 24 de 03 de 2015  
Edição 1302  
78 B7